PORTARIAS

II - Representantes das Instituições de Ensino Técnico, Superior e de Pesquisa:
Titular: CLARA CERIONE CANELLATO

III - Representantes das Instituições Religiosas de Diferentes Expressões de Fé:
Titular: MARCOS ROBERTO ZAMANA

IV - Representantes das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, Saúde e Educação, de Movimentos Populares Organizados e das Associações Comunitárias, com afinidades aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional:
Titular: RENATA ANGÉLICA PREZOTTO GIOVANNI
Suplente: RITA DE CÁSSIA ARANTES PASQUALINO
Titular: KARIN MARIA FERLIC
Titular: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Titular: DANIELA FERREIRA SILVA POLIZEI
Titular: SERGIO ESTEVÃO DE MELO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

CASA CIVIL

EDITAL Nº 05, DE 19 DE JULHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0022266/2023----------

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), alterada pelas Leis Complementares Federais nº 131, de 27 de maio de 2009, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016, art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), c/c art. 11 da Lei Municipal nº 9.975, de 05 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2024), em prestígio ao princípio da transparência e da ampla publicidade que norteia a Administração Pública----------

1 - DA TEMÁTICA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

TORNA PÚBLICA, a todos os interessados, a CONVOCAÇÃO para a realização de Audiência Pública, sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, na fase de elaboração da Lei Orçamentária Anual, objetivando a apresentação e discussão das receitas e despesas para o exercício de 2024, assim como, a apresentação dos custos dos programas financiados com recursos do orçamento Municipal e apresentação dos recursos destinados às transferências a entidades públicas e privadas, nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

2 - DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS:

A Audiência Pública tratada neste Edital será realizada em 13 de setembro de 2023 às 18h30min, nas dependências da Fundação Escola TVTEC Jundiaí, situada na Av. Doutor Cavalcanti, 396 - Vila Arens (Complexo Argos), nesta cidade, sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Governo e Finanças e será transmitida nos canais oficiais do município, objetivando a apresentação e discussão das premissas básicas que integrarão o projeto de lei, bem como, para que sejam colhidas sugestões oferecidas pelos partícipes.

3 - DA PARTICIPAÇÃO POPULAR:

3.1. As contribuições do público partícipe em relação à proposta de projeto de lei referenciada no item 1 deste Edital, poderão ser apresentadas por intermédio da rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico orcamento@jundiai.sp.gov.br.

CASA CIVIL

3.2. O prazo para oferecimento de contribuições referidas no item 3.1. deste Edital, encerrar-se-á em 24 horas antes do início da Audiência Pública aprazada no item 2 deste Edital;

4 - DA SISTEMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS:

A Audiência Pública terá início no horário estabelecido no item 2 deste Edital, com a apresentação dos representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, abordando os aspectos relativos a elaboração da proposta e às manifestações previamente recebidas no supramencionado endereço eletrônico no item 3.1 deste Edital.

5 - DO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:

Os trabalhos serão declarados encerrados pelo Presidente da Audiência Pública.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Os trabalhos relativos à Audiência Pública tratada neste Edital serão presididos pelo Gestor da Unidade de Governo e Finanças, ficando facultado ao Gestor a prerrogativa de delegar tal incumbência a um dos Diretores ou Gestor Adjunto vinculados àquela Pasta, que atue na área atinente à matéria a ser discutida.

6.2. Os casos omissos que eventualmente venham a surgir no desenvolvimento dos trabalhos atinentes à Audiência Pública serão dirimidos por seu Presidente.

6.3. A exposição será registrada por gravação de áudio e vídeo, ou outro meio que vier a substituí-lo, visando assegurar a integridade de seus conteúdos.

6.4. Ao final da Audiência Pública será lavrada Ata, que conterá os pontos relevantes do debate e as sugestões apresentadas.

6.5. A Ata referida no item 6.4 deste Edital será publicada no Portal da Transparência do Poder Executivo no endereço eletrônico *https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/financeiro/orcamentos-e-contas/lei-orcamentaria-anual-loa.*

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 33.103, DE 20 DE JULHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos incisos IX e XXX do art. 72 e inciso IV do art. 76, todos da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico PMJ.0019148/2023, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada ao Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia a competência para assinar os respectivos Termos de outorga de Autorização de Uso das dependências do Estacionamento Externo "Bolsão" do Paço Municipal, para a realização do evento denominado "MOTOCICLISTAS PELA CAUSA", a realizar-se no dia 23 de julho de 2023.

Parágrafo único. Os Termos de Autorização de Uso de que trata este artigo deverão ser expedidos pela Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT), em conformidade com a minuta anexa, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º deste Decreto durará até a finalização do evento "MOTOCICLISTAS PELA CAUSA".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil